



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 41**

*de 11 de março de 2003*

**“Altera os Artigos 6º e 9º, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 038/2002, de 23/12/2002”.**

*OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 41/2003 - 11 de março de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*